



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Os Vereadores DOUGLAS ANTUNES MOREIRA e PAULO RICARDO POLI COSTA amparados pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

Lido no Expediente
10ª Sessão
02/05/2022

INDICAÇÃO

Nº. 024/2022

Aprovado em 1ª Votação
10ª Sessão
02/05/2022

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que providencie a manutenção no que diz respeito à pintura dos redutores de velocidade (quebra-molas) existentes na cidade e pintura das faixas de pedestres.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação tendo em vista que Devido ao desgaste natural, a pintura indicativa das faixas de pedestres, e dos redutores de velocidade do tipo quebra-molas, em sua grande maioria já não existem, impedindo, principalmente no período noturno, a visualização da lombada, podendo ocasionar acidentes envolvendo motoristas, motociclistas e pedestres.

A manutenção indicada visa prevenir acidentes pela falta adequada de sinalização das vias públicas municipais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2.022.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Vereador

PAULO RICARDO POLI COSTA

Vereador





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: 123

Protocolo Data: 20/04/2022

Documento Nº: 24/2022

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 06/05/2024 às 10:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

4PZ1Z-KB5WE-KCUAV-Q2LEO-DAESC

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 08/05/2024 09:12
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica